



Publicado em Placar
Em 01/02/99
Ogairene J. Mendes Souza
Diretora de Assessoria Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 102 de 01 de fevereiro de 1999.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 3438/99, e o Parecer nº 236/99 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da locação do imóvel localizado preferencialmente nas proximidades do Paço Municipal, destinado a instalação do Poder Legislativo Municipal, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito;

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta do Locador e Avaliação Imobiliária;

considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a locação de um imóvel localizado na ACSO SU 60, Conj. 01, Lote I-A, Palmas TO, de propriedade da ASTEC - Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme solicitação da Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 01 de fevereiro de 1999.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]